

Juventude – Violência - Drogas e os Direitos Humanos

Limites e Possibilidades na Alemanha

Bernd Fichtner¹

Os números que as estatísticas apresentam sobre violência e uso indevido de drogas entre os jovens em nossa sociedade na Alemanha têm tido nos últimos anos um aumento significativo. Tanto as causas como suas consequências estão longe de serem resolvidas (Brinkmann, Frech, Posselt, 2011). Há várias hipóteses para esse aumento, que pode dever-se também a uma maior visibilidade e informações mais completas sobre os casos ou a uma maior sensibilidade social e política para a questão, o que tem se desenvolvido igualmente nos últimos anos. Adicione-se a isto o fato de que os meios de comunicação divulgam amplamente casos de delinquência juvenil colocando-os como emblemáticos de atual juventude. O que na maioria das vezes oferece uma imagem distorcida da delinquência juvenil e do uso indevido de drogas, mas tem como resultado as crescentes demandas sociais por ações das autoridades na supervisão e prevenção do problema. A violência e uso de drogas pelos jovens do Alemanha estão sendo cada vez mais personalizados, patologizados e biologizados.

Estes problemas estão sendo tratados como formas de comportamento desviante, como uma manifestação de determinados grupos marginalizados, separados de uma sociedade que é em si mesma saudável. Nesta perspectiva, não se percebe que não somente os jovens praticam a violência, mas que eles também são submetidos a diversas formas de violência social, institucional e pessoal.

Meu ponto de partida é uma tentativa de descrever a realidade da nossa sociedade moderna. As teorias atuais da sociedade como uma sociedade capitalista, como sociedade neo-liberal ou pós-moderna parecem-me não muito útil para entender o cotidiano desta sociedade em que nossos jovens vivem. O ponto de partida é com um filme de Stanley Kubrick. Em uma segunda etapa vou apresentar as tendências atuais na Alemanha, que são uma reação ou uma resposta para o problema "juventude - violência- drogas". Em uma terceira etapa gostaria de questionar os "direitos humanos" como um dilema ou como uma perspectiva em vista da situação dos jovens. A minha pergunta final é: Qual é o potencial dos direitos humanos para a recuperação e desenvolvimento da categoria de "social"?

¹ Em: Geraldo Caliman (org.): Violências e Direitos Humanos: espaços de educação. Brasília: Liber Livro Editora Ltda .2013, pp.81- 92.

Uma tentativa de entender a realidade de nossa sociedade moderna

Qual è a lógica de nossa sociedade moderna, na qual estes jovens devem viver e conviver? Invés de falar em geral sobre nossa sociedade como sociedade capitalista, neoliberal ou pos-modernista gostaria apresentar uma provocação.

O filme "De Olhos bem Fechados" de Stanley Kubrik estabelece a ação do filme na Nova York contemporânea. A Megalópole norte-americana conjuga todos os elementos para compor um quadro emblemático da sociedade e dos valores dominantes do mundo globalizado. Em meio à bagunça do quartinho duma prostituta, onde ela recebe seus clientes, vemos um manual de sociologia com o título "Introducing Sociology". Ao longo da história, as únicas pessoas que revelam algum escrúpulo nas relações com os outros são realmente as prostitutas. A humanidade das prostitutas manifesta-se, sobretudo, na sua fragilidade; elas se drogam e morrem de overdose; elas vendem seus corpos e se contaminam, enfim elas arriscam suas existências de forma concreta e material. Por isso suas transações de dinheiro e sexo, pautadas pelas leis do mercado, estão fundadas numa "realidade" que pode ser explicada pelos parâmetros sociológicos: "Introducing Sociology".

As prostitutas são efetivamente comprometidas com a chamada "vida real". O resto é puro imaginário. A nossa sociedade, marcada pelo imperativo do consumo, lança os indivíduos nas vertigens de um imaginário sem transcendência onde tudo, inclusive os homens, se transformam em objetos. O filme deixa bem claro o que está por trás desta sociedade, quer dizer, o núcleo fundamentalmente perverso que se oculta na formação de nossa sociedade. Este filme mostra um sistema de relações sociais onde todas as relações entre os homens se transformam em fetiches-mercadorias que começam a dominar de maneira totalitária os mesmos homens que construíram estes fetiches. Existem infinitas possibilidades de descrever cientificamente a nossa sociedade como sociedade moderna, pos-moderna, globalizada etc. etc.

Tentamos pensar e compreender a nossa sociedade usando antinomias ou polos complementares: Nunca na história da humanidade existiu uma mudança tão dramática das formas de vida social correspondendo a uma *standardização e esquematização*. E ao mesmo tempo essa vida social aparece como uma *variedade absoluta de liberdade e de possibilidades humanas – mas tudo é de fato uma ilusão...*

Estamos imersos num feeling que nos diz que esta forma de nossa sociedade perdurará eternamente. Mas a razão nos alerta que isto será a possibilidade mais improvável de todas as

possibilidades existentes. É mais fácil para nós imaginar o colapso do planeta e da natureza do que uma sociedade além do sistema capitalista ou a quebra deste sistema.

Atualmente o olhar para o processo da sociedade como “história” passo a passo se perde, e a “história” se transforma em “comunicação” como processo técnico e formal. O que anteriormente era considerado “*sociedade*” ou “*coerência social*” como rede de relações e dependências entre os indivíduos passo a passo, se perde e a “*coerência social*” e a “*sociedade*” tornam-se “mercado”.

As teorias do Pós-Modernismo vêm nesta desintegração nada mais do que uma chance para um desenvolvimento da capacidade de jogar com a particularidade individual, uma chance que pode dar liberdade estética aos indivíduos. Estas teorias não levam em conta as agudas contradições entre a individualização dos processos de vida e a normalização, esquematização e homogeneização. Encontramos uma separação brutal entre a *socialização da razão em nível de produção técnica e científica* por um lado e *privatização das emoções, dos afetos, dos sentidos e da fantasia* por outro lado. Emoções e afetos têm cada vez mais um caráter privado e tornam-se assim cada vez mais cegos.

Todas estas antinomias não se complementam entre si, não se suplementam, elas não dão luz para o todo que chamamos sociedade. Ficam perguntas em aberto e sem respostas. Compreender a complexidade desta contradição é obviamente difícil.

Em resumo: Dentro da etiqueta da globalização se realizam atualmente tanto processos de *homogeneização da sociedade como de desintegração e destruição do social*.

As Tendências da punitividade, desintegração e falta de reconhecimento na Alemanha.

O problema das relações da juventude com a violência e as drogas é tratado de inúmeras formas pelas diferentes disciplinas científicas, com diferentes perspectivas: econômicas, históricas, sociais, psicológicas, de saúde, etc.

O conceito “Punitividade” que B. Dollinger Professor de Pedagogia Social na Universidade Siegen aborda desenvolveu – se no discurso político e social dos últimos anos tornando-se um conceito-chave na criminologia. Sua melhor definição é um "prazer de punir", este termo define uma característica da sociedade atual que lida com grupos socialmente desfavorecidos.

Se estabelecerem parâmetros sobre uma punitividade generalizada é importante notar que as tendências punitivas fazem distinções entre situações institucionais e profissionais, diferenciando juridicamente criminosos individuais com grupos delitivos, bem como especificidades regionais e culturais. A punitividade é orientada por decisões políticas e

percepções culturais que são determinadas a grupos específicos (DOLLINGER, SCHMIDT SEMISCH, 2011, pp. 17 e 39).

Dollinger explica detalhadamente três tipos de punitividade:

uma punitividade institucional,

uma punitividade expressiva – política e

uma punitividade, *mass – medial – cultural* (DOLLINGER, 2011, pp.39 – 44).

Denominado o “Teorema da Desintegração” – desenvolvido pelo grupo de pesquisa de W. Heitmeyer na Universidade Bielefeld / Alemanha desde os anos 1990 – centra – se em uma combinação de níveis macro e micro. Os mecanismos básicos de uma sociedade altamente industrializada, capitalizada caminham lado a lado com processos ambivalentes de individualização e expressam-se no aumento da desintegração dos processos sociais, profissionais e políticos. Segundo HEITMEYER (1994, p. 46) os processos de desintegração são:

- Processos de dissolução da participação ativa nas instituições sociais (dimensão institucional);
- Processos de dissolução de relacionamentos com outras pessoas ou circunstâncias da vida (dimensão pessoal);
- Processos de dissolução de entendimento sobre os valores e as normas comuns (dimensão sócio – emocional).

O caminho dos jovens para a violência e as drogas toca em pontos chaves das estruturas e mecanismos de socialização, porque estes mecanismos, ao mesmo tempo, são processados socialmente, institucionalmente e individualmente em formas muito diferentes.

O *Teorema da Desintegração* de Heitmeyer pode ser entendido como complemento da *Teoria da Falta de Reconhecimento* do filósofo social Axel HONNETH (1992; 1997)). Reconhecimento é um conceito chave da teoria social, principalmente sobre a justificação filosófica da importância que representa a estima social para a conformação do sujeito. O reconhecimento social é um requisito fundamental de ser aceito, como um signo de sociabilidade. O "Teorema do Reconhecimento" pretendem dar uma resposta filosófica à questão: Como é possível a sociedade? A. Honneth distingue três formas de reconhecimento:

- Amor ou apoio emocional;

- Direito ao reconhecimento normativo ou cognitivo; e
- Solidariedade como um reconhecimento social.

Estas seriam as formas básicas sobre as experiências do que é respeito. O autor coloca que as formas complementares básicas da experiência do desrespeito, portanto, seriam: *A agressão física, a exclusão social como "a privação de direitos" e a desvalorização de formas de vida com o seu potencial de construir identidade.*

Os Direitos Humanos - um dilema ou uma perspectiva?

Entendo Direitos Humanos como reivindicações universais de cada ser humano frente aos outros, frente à sociedade e ao estado – reivindicações para uma vida em autodeterminação.

A expressão “Direitos Humanos” refere-se obviamente ao homem e a palavra “direitos”, nesse contexto, só pode designar aquilo que pertence à essência do homem, que não é puramente acidental, que não surge e desaparece com a mudança dos tempos, da moda, do estilo ou do sistema; deve ser algo que pertence ao homem como tal.

Não existe uma definição de Direitos Humanos aceita genericamente porque nos diferentes pactos se exprimem interesses distintos ditados pelo tempo histórico e por uma compreensão mutável de prioridades.

De qualquer forma, compreendo os Direitos Humanos como o resultado de um processo histórico de emancipação dos povos, de lutas políticas que exprimem os direitos iguais de todos os seres humanos para a realização plena e livre da sua personalidade. Convencionar que todos os seres humanos têm o direito de ser igualmente respeitados pelo fato simples e suficiente do reconhecimento da sua pertença à humanidade é uma conquista histórica.

A expressão Direitos Humanos pode, entretanto, referir-se a situações políticas, sociais e culturais, que se diferenciam entre si, tendo significados diversos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos - adotada pela ONU em 10 de dezembro de 1948 (A/RES/217) é o documento traduzido no maior número de línguas (370 no janeiro 2010).

A dimensão internacional dos Direitos Humanos é um fenômeno recente na história mundial consolidando-se a partir da II Grande Guerra Mundial. A sucessão de tragédias humanas ocorridas a partir da segunda metade do séc. XX impõe uma conscientização permanente sobre a capacidade de destruição do ser humano. Instiga, por isso mesmo e de igual modo,

uma revisão das lições do passado além da modéstia em relação ao progresso e aos avanços materiais e tecnológicos da humanidade.

Embora a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* não seja um documento que representa obrigatoriedade legal, serviu como base para os dois tratados, elaborados nos anos 1976 sobre direitos humanos da ONU, de força legal, o Tratado Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos (chamado *Tratado Cível*), e o Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (chamado *Tratado Social*).

O *Tratado Cível* e o *Tratado Social* indicam duas tendências e linhas diferentes na história.

Os *direitos civis* se estabeleceram no século XVII e no século XIX. Os *direitos de liberdade do pacto civil* foram formulados pela primeira vez em Virginia Bill of Rights (1767) e na Declaração Francesa dos Direitos Humanos (1789). Essas declarações expressam as lutas para autonomia dos povos contra o governo colonial ou contra a monarquia absoluta, respectivamente. Representam as necessidades e os objetivos das classes civis. As elites cultas cujas demandas sociais geralmente estavam satisfeitas lideravam essas lutas. Portanto, o que estava no centro não era a luta por educação, emprego e saúde, mas a defesa contra a invasão nos bens da propriedade já adquiridos. (Na “Virginia Bill of Rights” não se encontra nenhuma frase sobre as contradições de uma classe burguesa, (cuja riqueza se fundou no trabalho de escravos e no roubo da terra dos povos indígenas. Ao respeito da famosa Declaração Francês dos Direitos já Marat e Babeuf criticaram que os assim chamados direitos humanos representam uma mentira a favor dos ricos a expensas dos pobres, a favor dos homens a expensas das mulheres.)

Os direitos do *ONU Tratado Social*, pelo contrário, eram objeto e resultado do movimento dos trabalhadores. Sua entrada na DUDH (*Declaração Universal dos Direitos Humanos*) e no pacto social ocorreu, sobretudo devido à pressão dos estados “real-socialistas”. Este disputa caracterizava o conflito na Guerra Fria. O “ocidente” fez esforços para marginalizar os direitos humanos sociais no discurso público. Os Estados Unidos não ratificaram o pacto social até hoje. Até hoje faltam possibilidades internacionais de proteção às leis com respeito aos direitos sociais – ao contrário dos direitos civis, que são representados, por exemplo, pelo Tribunal de Justiça Europeu em Den Haag.

A *Conferência mundial sobre os direitos humanos em Viena 1993*, na sua “Declaração e Programa de Ação”, reafirmou: “os direitos humanos e as liberdades fundamentais são inerentes a todos os seres humanos, sendo a sua proteção e promoção a primeira responsabilidade dos Governos”.

O Comitê dos direitos econômicos, sociais e culturais afirma, no seu Comentário Geral 13 (E/C.12/1999/10, par. 1):

A educação é, ao mesmo tempo, um direito fundamental em si mesmo e um meio para a realização de outros direitos humanos. Como direito a autonomização, é principalmente através da educação que os adultos e as crianças economicamente e socialmente marginalizados podem libertar-se da pobreza e adquirir os meios de participar plenamente nas suas comunidades.

Com outras palavras: na história, os Direitos Humanos são e foram instrumentalizados – às vezes em formas perversas – sobretudo na dimensão política.

Um exemplo chocante: Adolf Hitler usava o slogan “o Direito Humano quebra o Direito do Estado” para legitimar a superioridade da raça ariana, para legitimar o Holocausto. Em nome dos Direitos Humanos Hitler transfigurou as suas agressões militares em portentosos eventos de “liberação da tirania” - encontramos a mesma lógica nas declarações oficiais de Reagan, dos Bush, de Brezhnev ou de Obama para justificar e legitimar as ações militares contra outros países, em nome dos Direitos Humanos ou da liberdade ou da democracia.

Qual seria então o significado ou o potencial da ideia de Direitos Humanos para a Pedagogia Social e Educação Social que tematiza a relação Jovens Violência e Drogas?

Isso fica mais claro na perspectiva do jovem Karl Marx ao criticar uma concepção de direitos humanos estribada no respeito aos interesses egoístas e individualistas dos burgueses, no entendimento de que a liberdade seria congruente e idêntica à propriedade privada.

Na alternativa de Marx “Direitos Humanos devem orientar-se no rumo de uma sociedade *“na qual o livre desenvolvimento de cada indivíduo é a condição para o livre desenvolvimento de todos”* (MEW, 4, 482).

Toda *emancipação* é a recondução do mundo humano, das relações humanas, ao *próprio homem*. (...)

Somente quando o homem individual real recupera em si o cidadão abstrato e se converte como homem individual, em ser genérico, em seu trabalho individual e em suas relações individuais; somente quando o homem tenha reconhecido e organizado suas “forças próprias” como forças sociais e quando, portanto, já não separa de si a força social sob a forma de força política; somente então se processa a emancipação humana. (Marx 1843)

Os Direitos Humanos orientados ao mesmo tempo ao indivíduo e a todos os indivíduos da comunidade aparecem, nesta perspectiva, como um guia emancipatório da Educação escolar da Educação Social na perspectiva de desenvolver uma nova forma de viver, uma nova forma da vida - princípio fundamental para um autêntico reinvento da Educação: o pleno e livre desenvolvimento de cada um e de todos os seres humanos. Não como uma proclamação de fora para dentro e sim como uma demanda que, eclodindo em cada um, reclama pela transformação do todo.

O potencial dos Direitos Humanos para transformar a educação tradicional poderia reforçar os processos inovadores que pululam como bifurcações? Seria capaz de promover a reconquista e o desenvolvimento da categoria do Social? Como se poderia concretizar isso?

Perspectivas da reconquista e do desenvolvimento da categoria do “social”

Entendemos o “Social” não como um valor moral ou ético, como um padrão ou princípio de ação, mas como uma categoria. Uma categoria não pode ser inventada ou definida cognitivamente na escrivinha de um intelectual. Ela é resultado de um processo histórico-social. Sua universalidade é literalmente trabalhada e elaborada pela sociedade. Essa universalidade é resultado de uma generalização baseada numa experiência social e prática.

O “Social” representa algo autônomo, com um sentido próprio, que não pode ser reduzido às estruturas sociais, nem à sociedade, nem aos processos psíquicos internos dos indivíduos. A categoria do “Social” é direcionada às relações reais – relações que também se encontram nas relações submersas no indivíduo e na sociedade como um todo. O “Social” se estrutura, a partir da perspectiva de atores sociais em interações cooperativas e conflitantes.

No “Social” os indivíduos se constroem, se criam segundo MARX (Vol. 40, p.539) como *“verdadeiras comunidades individuais”* (*“wirkliche individuelle Gemeinwesen”*). Com este conceito do indivíduo como *“verdadeira comunidade individual”* se pode questionar qualquer antinomia entre indivíduo e sociedade, entre micro-nível e macro-nível. Marx descreve o potencial do “Social”, no qual o indivíduo se cria como *“verdadeira comunidade individual”* (MARX, 1970, pp. 180 – 198), de forma detalhada numa perspectiva utópica.

A Universidade de Siegen está construindo junto com a Universidade Católica de Brasília um projeto de pesquisa no qual queremos questionar as práticas culturais e estéticas dos jovens como reconquista e desenvolvimento da categoria do “Social”. Atualmente não existem estatísticas que mostram quantos jovens violentos ou vulneráveis pela violência são atingidos por projetos culturais, encontrando novos caminhos para sua vida. Trabalho artístico, práticas estéticas com sua lógica aberta se opõem a qualquer previsibilidade empírica. Nesta prática o processo é tão importante como o resultado.

Nessas práticas culturais e estéticas não consideramos os jovens como delinquentes ou problemáticos, mas os consideramos no seu próprio potencial como *“verdadeiras comunidades individuais”*. Queríamos apresentar dois casos diferentes como exemplos:

Mechtild von SCHOENEBECK (2011) aponta, numa pesquisa atual, vários projetos de práticas culturais como dança, rap, teatro, literatura e fotografia, nas quais os jovens aparecem como “comunidades individuais” que se desenvolvem nas relações sociais: “Esses jovens experimentaram nos projetos que possuem potenciais que ainda não sabiam que existiam – potenciais que a família, a escola e os *peers* não incentivam. Conseguiram realizar os primeiros passos numa vida enriquecida pela arte” (SCHOENEBECK, 2011, p. 141).

RONALD HITZLER e MICHAEL PFADENHAUER (2007, pp. 53 – 60) apresentam formas de aprendizado em grupos de jovens e mostram como os jovens se dedicam a uma série de assuntos com grande entusiasmo: “Contudo, eles fazem isso sempre dependendo das suas próprias disposições, humores, interesses, valores etc.” (2007, p. 53).

Com respeito à perspectiva binacional do nosso projeto de pesquisa discutiremos processos de “globalização” numa perspectiva específica de reconquista e desenvolvimento da categoria do “Social”. Para nós, “globalização” é uma expressão de um processo contraditório, que é direcionado ao desenvolvimento e à formação de uma sociedade mundial já existente há muito tempo. Sua contradição não é vista se considerarmos este processo como determinado apenas pela dominância do sistema de mercado mundial ou pelo progresso tecnológico. O processo de globalização tem, na sua estrutura, *centros e periferias*. *Centros e periferias* são enfrentados com a tarefa de se recriar dentro das suas condições com referência às suas relações internas: por um lado os sujeitos, suas atitudes, consciência, conhecimento, capacidade de ação e desenvolvimento, por outro lado a estrutura das organizações. Em vez de uma lógica unidimensional e linear do “econômico” o papel do “Social” se torna cada vez mais importante como problema e tarefa com múltiplas dimensões novas.

Referências Bibliográficas

BRINKMANN, Heinz Ulrich, FRECH, Siegfried, POSSELT, Ralf-Erich. *Gewalt zum Thema machen. Gewaltprävention mit Kindern und Jugendlichen. Bundeszentrale für politische Bildung* (bpb): Villigst, 2011.

CARVALHO, Bastone. *Educação de uma perspectiva Freiriana como um direito humano*. Dissertação de mestrado. Universidade Viena. Historisch-Kulturwissenschaftliche Fakultät, 2008.

DOLLINGER, Bernd (2011): Punitivität in der Diskussion. Konzeptionelle, theoretische und empirische Referenzen. In: *Dollinger, B., Schmidt-Semisch, H. (Hrsg.): Gerechte Ausgrenzung? Wohlfahrtsproduktion und die neue Lust am Strafen*. Wiesbaden: Verlag für Sozialwissenschaften, 2011.

- DOLLINGER, Bernd, SCHMIDT-SEMISCH, Hans (orgs.). *Handbuch Jugendkriminalität*. Wiesbaden: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2010.
- DOLLINGER, Bernd, SCHMIDT-SEMISCH, Hans.(Hrsg.). *Gerechte Ausgrenzung? Wohlfahrtsproduktion und die neue Lust am Strafen*. Wiesbaden: Verlag für Sozialwissenschaften, 2011.
- HEITMEYER, Wilhelm, SCHRÖTTELE, Martin (orgs.). *Gewalt Beschreibungen, Analysen, Prävention*. Bundeszentrale für politische Bildung. Bonn, 2006.
- HEITMEYER, Wilhelm (org.) (1994). *Das Gewalt-Dilemma*. Frankfurt/M.: Suhrkamp.
- HITZLER, Roland, PFADENHAUER, Michael. Lernen in Szenen. Über die `andere´ Jugendbildung. In: *Journal der Jugendkulturen* Nr. 12.(2007), 53-60.
- HONNETH, Axel. *Kampf um Anerkennung. Zur moralischen Grammatik sozialer Konflikte*. Frankfurt/M: Suhrkamp, 1992.
- HONNETH, Axel. Anerkennung und moralische Verpflichtung. In: *Zeitschrift für philosophische Forschung* 51 (1), 25–41. 1997.
- MARX, Karl. *Ökonomisch-philosophische Manuskripte aus dem Jahre 1844*. Leipzig 1970.
- MARX, Karl. *On the Jewish Question*. (Written Autumn 1843. Published February, 1844 Em: *Deutsch-Französische Jahrbücher*)
<http://www.marxists.org/archive/marx/works/1844/jewish-question/index.htm>. acesso 28.8.2012.
- MARX, Karl. *O Capital*. (1856. www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/index.htm. Acesso 28.8.2012.
- SCHABACH, Martin. Prävention statt Repression?. Anmerkungen zum Verhältnis von Kriminalprävention und Punitivität. In: *Dollinger, B., Schmidt-Semisch, H. (Hrsg.): Gerechte Ausgrenzung? Wohlfahrtsproduktion und die neue Lust am Strafen*. Wiesbaden: Verlag für Sozialwissenschaften, 2011.
- SCHÖNEBECK, Mechtild von. Mit Kunst und Kultur gegen Gewalt?. Projekte mit Kindern und Jugendlichen. In: *Brinkmann, H.U./Frech, S./Posselt, R-E. (Hrsg.): Gewalt zum Thema machen. Gewaltprävention mit Kindern und Jugendlichen*. Bundeszentrale für politische Bildung (bpb): Villigst, 2011.